PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

1 – DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos e Portarias, encaminhadas pelo órgão em formato de texto editável); Manutenção da plataforma de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis.Org e LeisMunicipais	ANUAL	5	R$ 11.100,00	R$ 55.500,00
TOTAL					**R$ 55.500,00**

1.1 Os serviços técnicos especializados contratados compreendem:

a. Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos e Portarias, encaminhadas pelo órgão em formato de texto editável) a ser disponibilizada em ambiente online para consulta, incluindo o website oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto/SC e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;

b. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município (Consolidação), englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;

c. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações examinadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências observadas durante o processo de Consolidação das normas;

d. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;

e. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca e a consulta pela legislação estadual ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

1.2 Incluem as características técnicas da plataforma Leis (Portal LeisMunicipais e Leis.Org):

a. Portal de pesquisa para realizar buscas qualitativas e estratificadas, devendo pesquisar por termos tanto na ementa quanto no corpo do texto da Norma, sem a seleção de filtros.

b. O portal de pesquisa permite, ainda, realizar buscas de forma separada ou concomitante, por: - Tipo de Ato; - Número/Ano do Ato; - Período de Tempo; - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra do texto; - Normas em vigor; revogadas; que contém informações revogadas tacitamente; com vigência esgotada; declaradas inconstitucionais; repristinadas; declaradas sem efeito; com numeração não utilizada; canceladas; a vigorar; - Categorização das normas por temas/assuntos específicos;

c. Integração da legislação do Estado de Santa Catarina à legislação do Município, possibilitando acesso às normas estaduais no mesmo ambiente de consulta da legislação municipal, inclusive quando realizadas pesquisas segmentadas por palavra-chave;

d. Publicação da legislação em seu formato original (digitalizado), quando fornecido pelo Município; Publicação e consulta de Documentos Administrativos de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de restringir o acesso somente aos servidores municipais;

e. Possibilitar ao usuário, por meio de conta individual no portal, realizar anotações, salvar e categorizar, de forma ilimitada, quaisquer normas municipais/estaduais que consultar na plataforma de pesquisa da legislação municipal;

f. Disponibilizar ferramentas exclusivas aos servidores municipais, dentre as quais poderão: - Realizar pesquisas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país em um único ambiente de pesquisa, integrando um banco com mais de 12 milhões de legislações (Pesquisa Nacional); - Ser notificado em tempo real, via email, no momento em que novas normas são publicadas nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade ainda de criar filtros com termos específicos para que a notificação contemple apenas os Atos com assuntos de seu interesse (Seguir Município e Seguir Termo); - Ter acesso a um canal exclusivo de notícias referentes a legislações criadas pelos municípios brasileiros, proporcionando informação e servindo de modelo para novos projetos para o município (Blog Leis à Sociedade);

g. Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da Prefeitura, permitindo acesso às informações e relatórios, qualitativos e quantitativos, gerados durante todo processo de gerenciamento e consolidação da legislação.

1.3 Deverá ser publicada a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela CONTRATANTE.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos a partir da emissão do contrato.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Pinheiro Preto/SC de dispor de serviço especializado para o gerenciamento, publicação, atualização, organização e disponibilização das normas jurídicas municipais, compreendendo a Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos e Portarias, bem como a

manutenção contínua da plataforma eletrônica destinada à pesquisa e consulta da legislação municipal. A necessidade decorre da constante produção e alteração de atos normativos no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo indispensável que a legislação vigente permaneça devidamente organizada, atualizada e acessível aos agentes públicos, órgãos de controle e à população em geral. A disponibilização adequada dessas informações contribui para a segurança jurídica, para a transparência dos atos administrativos e para o efetivo exercício do direito de acesso à informação. A Constituição Federal estabelece, no art. 37, que a Administração Pública deve observar, entre outros, os princípios da publicidade e da eficiência, o que impõe ao Município o dever de assegurar que seus atos e normas sejam divulgados de forma adequada e acessível.

Nesse contexto, a manutenção de uma plataforma específica para consulta à legislação municipal possibilita a concentração das normas em ambiente organizado, permitindo a realização de pesquisas por assunto, espécie normativa, número, data ou outros critérios disponíveis, facilitando o acesso tanto dos servidores municipais quanto dos cidadãos e demais interessados. A contratação também se mostra necessária em razão do caráter contínuo e dinâmico da legislação municipal, que exige a inserção periódica das novas normas expedidas pelo Município, bem como a atualização das informações existentes. A ausência de atualização sistemática pode dificultar a identificação da legislação vigente, revogada ou alterada, prejudicando a consulta e a utilização correta das normas municipais. O serviço compreenderá, portanto, o recebimento das novas legislações encaminhadas pelo Município em formato de texto editável, o seu gerenciamento e publicação na plataforma, a atualização da base de dados e a manutenção do sistema de pesquisa das normas municipais, de modo a garantir a continuidade, a confiabilidade e a acessibilidade do acervo legislativo disponibilizado eletronicamente. A contratação encontra respaldo, ainda, na sistemática de planejamento estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujo art. 18 determina que a fase preparatória da contratação deve ser planejada e que o Estudo Técnico Preliminar deve caracterizar a necessidade da contratação e o interesse público envolvido. Dessa forma, a solução pretendida busca proporcionar ao Município uma ferramenta adequada para a gestão e disponibilização da legislação municipal, assegurando maior organização do acervo normativo, facilidade de acesso

Assim procede-se com o Processo de inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, inciso I.

3 – DA CONTRATADA

CONTRATADA: LEIS LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Endereço: Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC

Telefone: (47) 3514-5600

Email: cosemssc@cosemssc.org.br

Responsável: Carlito Mello De Liz

4 – DO VALOR

4.1 O valor total da contratação é de **R$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), os quais serão pagos em parcelas anuais de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

4.2 Neste valor estão inclusos todos os encargos da contratação.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme Art. 74, nos termos do Inciso I, aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5.2 A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, conforme declaração, sendo esta a única a prestar o serviço desejado. Procede-se assim com a presente inexigibilidade.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 100 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

7 – DA PUBLICIDADE

7.1 Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Pinheiro Preto, 29 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAUL FELIPE ZANOTTO
Data: 01/10/2026 07:56:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

RAUL FELIPE ZANOTTO

Secretário de Administração